



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 809, de 01 de março de 1996.

Modifica denominação de Logradouro público e dá providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O Logradouro Público denominado Rua São Paulo, em Vila de Limeira de Mantena, Município de Mantena – MG, passa a denominar-se Rua Pedro José da Rocha.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar as placas indicativas com a nova denominação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01º dia do mês de março de 1996, 53º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração